



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4986/2020

Ementa

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHO DECENTE EM IBITINGA.**

Data da Norma

**03/01/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 244/2019\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.986, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Trabalho Decente em Ibitinga.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 244/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.397/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Ibitinga no dia sete de outubro de cada ano o “Dia Municipal do Trabalho Decente”.

**Parágrafo único.** A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 03 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

